



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 69/2018

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dá nova redação ao item 4.6 e art.126 da Lei Municipal 1.935/2007.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O caso em tela refere-se a criação de 01 cargo de Gerência de Saneamento Básico que estará vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente.

Os projetos que versem sobre a criação de cargos devem estar de acordo com as disposições contidas nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analisando os dispositivos da LRF que a LDO fez referência, percebe-se que o ato que acarretar aumento de despesa do grupo Pessoal e Encargos Sociais deverá estar acompanhado dos seguintes documentos e informações: a) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias; b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como demonstração da origem de recursos para seu custeio; e c) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Analisando o projeto sob apreço, entendo que as condições acima descritas foram observadas na apresentação do projeto, estando o mesmo apto a ser aprovado por esta Casa.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO MANZOLI
Secretário

JEFFERSON HAND
Presidente

ALEXANDRO KILL
Relator